

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 18/12/2017**

Nome
CNPJ ou CPF do acionista
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio do seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo subcustodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da Brasil, Bolsa, Balcão - B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até sete dias antes da data de realização da Assembleia.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim diretamente à Companhia, deverá fazê-lo como segue:</p> <p>Encaminhar à Superintendência de Relações com Investidores, à Avenida Barbacena, 1219 - Santo Agostinho - BH - MG - CEP 30190-131</p> <p>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;</p> <p>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>(a) para pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • documento válido de identidade com foto e número do CPF; • no caso de procurador (constituído a menos de um ano da data da AGE), enviar procuração com firma reconhecida e a identidade do procurador. <p>(b) para pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; • CNPJ; e • documento de identidade com foto do representante legal. <p>(c) para fundos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • último regulamento consolidado do fundo com CNPJ; • estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e • documento de identidade com foto do representante legal. <p>O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até sete dias antes da data da Assembleia Geral.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, o Banco Itaú S.A., observadas as regras por ele determinadas.</p> <p>Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com o Banco Itaú S.A., por meio dos canais de atendimento indicados abaixo, e verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por ele exigidos.</p> <p>Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim ao agente escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia.</p> <p>Banco Itaú S.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não correntistas do Itaú: acessar o site www.itaucorretora.com.br, • Correntistas do Itaú: acessar o site www.italu.com.br <p>Dúvidas relacionadas ao serviço do escriturador e ao site da Assembleia Digital: 3003-9285(capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285(demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGE

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 18/12/2017

Eleição do conselho de administração por candidato – somente voto múltiplo

1. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA (EFETIVO) GEBER SOARES DE OLIVEIRA (SUPLENTE) []%

BERNARDO AFONSO SALOMÃO DE ALVARENGA (EFETIVO) AGOSTINHO FARIA CARDOSO (SUPLENTE) []%

ANTÔNIO DIRCEU ARAÚJO XAVIER (EFETIVO) LUIZ GUILHERME PIVA (SUPLENTE) []%

ARCÂNGELO EUSTÁQUIO TORRES QUEIROZ (EFETIVO) FRANKLIN MOREIRA GONÇALVES (SUPLENTE) []%

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR (EFETIVO) WIELAND SILBERSCHNEIDER (SUPLENTE) []%

MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA (EFETIVO) ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADA TOVAR (SUPLENTE) []%

MARCO ANTÔNIO SOARES DA CUNHA CASTELLO BRANCO (EFETIVO) RICARDO WAGNER RIGHI DE TOLEDO (SUPLENTE) []%

NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA (EFETIVO) OTÁVIO SILVA CAMARGO (SUPLENTE) []%

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

E-mail : _____